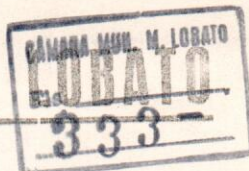




# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO



ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 591/84, DO DIA 11 DE SETEMBRO DE 1.984


Autoriza a celebração de Convênio com a CONESP visando a execução de obras de Manutenção de Escolas Rurais.

JOÃO BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Monteiro Lobato, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º: Fica a Prefeitura Municipal autorizada a celebrar convênio com a Companhia de Construções/Escolares do Estado de São Paulo, visando a reforma de prédios escolares localizados na área rural do Município.

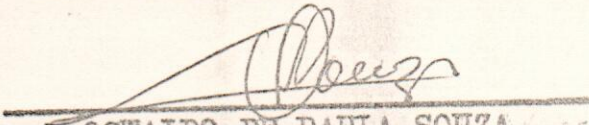
Artigo 2º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato, 11 / de Setembro de 1.984.

  
JOÃO BUENO DA SILVA

(Prefeito Municipal)

Registrada e Publicada no Setor Administrativo desta Prefeitura, aos onze dias do mês de Setembro de mil novecentos e oitenta e quatro.

  
OSWALDO DE PAULA SOUZA

(Assistente Administrativo)